

ATA Nº 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara Municipal, compareceu o júri do procedimento em epígrafe nomeado por despacho do Presidente da Câmara e constituído pelos senhores: Presidente - Mário Samuel Timóteo Gaivoto Gil, Chefe Divisão Tecnologias de Informação e Modernização Administrativa; Vogais Efetivos: Carlos Álvaro Violante do Rosário, Especialista Sistemas e Tecnologias de Informação e Mauro André Braga de Carvalho, Técnico de Sistemas e tecnologias de Informação, a fim de decidirem os métodos de seleção e critérios para o procedimento concursal em epígrafe.

Os métodos de seleção a utilizar são:

- Prova de conhecimentos (PC)
- Avaliação Psicológica (AP)
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

para candidatos sem relação jurídica de emprego público ou com relação jurídica, mas sem identidade funcional.

e,

- Prova de conhecimentos (PC)
- Avaliação curricular (AC)
- Avaliação Psicológica (AP)
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

para os candidatos com vínculo de emprego público e com identidade funcional, que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura.

A Ordenação Final (OF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com as seguintes expressões, respetivamente:

- Para candidatos sem relação jurídica de emprego público ou com relação jurídica, mas sem identidade funcional:

OF = 70% PC + AP - Apto/Não Apto + 30% EAC, em que:

OF - Ordenação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AP - Avaliação Psicológica;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

- Para os candidatos com vínculo de emprego público e com identidade funcional:

OF = 30% PC + 40% AC + AP - Apto/Não Apto + 30% EAC, em que:

OF - Ordenação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular;

AP - Avaliação Psicológica; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

Prova de Conhecimentos (PC) - Será uma prova escrita com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas a seguir descritos.

Temáticas sobre legislação - Baseada nos seguintes diplomas (bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova):

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023 e pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, com as alterações subsequentes;
- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Torres Novas - aprovado em A. M. a 18 de dezembro de 2023, publicado em D. R. n.º 6, Série II de 9 de janeiro de 2024.
- Regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação - Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro.
- Lei da proteção de dados pessoais - Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto
- Lei do cibercrime - Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro

Temáticas sobre a área informática - De acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável por força do artigo 1.º, n.º 2 da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e no n.º 3 do artigo 37.º da LTFP na sua redação atual, não é indicada bibliografia específica sobre a área informática, dado que serão abordadas matérias previstas no currículo escolar correspondentes às habilitações literárias exigidas no presente procedimento.

No entanto, resumem-se abaixo as principais áreas de conhecimento em avaliação na prova:

- Infraestruturas tecnológicas e Engenharia de software, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;
- Instalação, manutenção e configuração de postos de trabalho baseados em Microsoft Windows, bem como o apoio aos seus utilizadores;
- Conceitos de arquitetura de redes TCP/IP em ambientes LAN e WLAN.
- Manutenção de hardware de computadores desktop e portáteis.
- Instalação e manutenção de cablagem em redes TCP/IP.

- Instalação e manutenção de redes informáticas (física e lógica);
- Sistemas de gestão de base de dados Windows;
- Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
- Normas de segurança física e lógica e procedimentos de salvaguarda de informação, proteção da integridade e recuperação de informação;

Avaliação Psicológica (AP) - Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar tendo referência o perfil de competências previamente definido.

Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adotará as seguintes fórmulas:

- Para candidatos sem relação jurídica de emprego público ou com relação jurídica, mas sem identidade funcional:

$$AC = (HA+FP+EP) / 3$$

- Para os candidatos com vínculo de emprego público e com identidade funcional:

$$AC = (HA+FP+AD) / 3$$

Em que:

- HA = Habilitações Académicas - Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente concurso e classificada nos termos seguintes:
 - Formação ao nível técnico ou secundário nas áreas de Informática, nos termos do Decreto-lei n. 97/2001, de 26 de março (nível III) - 19 valores
 - Grau ou Ciclo Académico superior ao nível exigido (na área de informática) - 20 valores
- FP = Formação Profissional - Serão considerados apenas os cursos ou ações de formação que sejam relevantes para a área funcional do presente concurso, frequentadas nos últimos cinco anos até à data de abertura do concurso, devidamente comprovadas e cujo documento comprovativo especifique o número de horas. Este parâmetro será avaliado e pontuado de acordo com o somatório do número de horas de formação relevante, nos termos seguintes:
 - Sem horas de formação - 6 valores
 - Com formação < 100 horas - 12 valores
 - Com formação ≥ 100 horas e < 200 horas - 14 valores
 - Com formação ≥ 200 horas e < 300 horas - 16 valores
 - Com formação ≥ 300 horas e < 400 horas - 18 valores
 - Com formação ≥ 400 horas - 20 valores
- EP = Experiência Profissional - Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente concurso ou em funções

equiparadas, com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a que se destina e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovadas através de declaração emitida pelo(s) serviço(s) de origem, nos seguintes termos:

- Sem experiência - 6 valores
- Experiência < 6 meses - 12 valores
- Experiência ≥ 6 meses até < 1 ano - 14 valores
- Experiência ≥ 1 ano e < 2 anos - 16 valores
- Experiência ≥ 2 anos e < 4 anos - 18 valores
- Experiência ≥ 4 anos - 20 valores
- AD = Avaliação de Desempenho - Será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:
 - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Relevante: 16 valores; Adequado: 12 valores; Inadequado: 10 valores.
 - Caso se verifique a não existência de avaliação, será considerado como adequado: 12 valores.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve ainda permitir a apreciação estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, tendo como referência o perfil profissional/competências descrito no aviso de abertura.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores nas provas consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri
